



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**PROJETO DE LEI N° 109/2025**

Tauá-CE, em 12 de setembro de 2025.

**Vereador Helio Pedrosa Castelo Neto**

*Institui, no âmbito do Município de Tauá, o Dia Municipal do Agente Pró-Cidadania, a ser comemorado anualmente no dia 01 de dezembro, em reconhecimento ao relevante serviço prestado à promoção da cidadania, à prevenção social, à organização urbana e ao apoio à segurança pública, e dá outras providências.*

## **CAMARA MUNICIPAL DE TAUÁ – CE**

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Tauá, o Dia Municipal do Agente Pró-Cidadania, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de dezembro, em alusão à data de implantação do programa no município.

**Art. 2º** - A data instituída no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Tauá.

**Art. 3º** - Na data comemorativa, o Poder Executivo Municipal poderá promover, em parceria com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil, ações educativas, palestras, campanhas de conscientização, homenagens e demais atividades voltadas à valorização dos Agentes Pró-Cidadania.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tauá, 12 de setembro de 2025.

**Vereador Helio Pedrosa Castelo Neto**